



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA N° 036/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2026**

**INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 30/04/2026 – 16:00 HRS**

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA 06/05/2026 – 16:00 HRS**

**E-MAIL: [licitacao.rioreal2025@gmail.com](mailto:licitacao.rioreal2025@gmail.com)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BAHIA.**



## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a aquisição de flores e plantas artificiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Rio Real/Bahia, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- 1.1. Conforme quantitativos constantes em planilha anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: aquisição
- 1.3. Regime de execução: indireto.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação de empresa para aquisição de flores e plantas artificiais justifica-se pela necessidade de atender às demandas decorativas, ornamentais e institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Rio Real/BA, visando proporcionar ambientes mais organizados, acolhedores e visualmente adequados para a realização de atividades educacionais, culturais, turísticas e administrativas.

A utilização de flores e plantas artificiais é necessária para compor a decoração de eventos, solenidades, apresentações culturais, reuniões, palestras, exposições, festividades tradicionais, ações pedagógicas, espaços públicos e dependências administrativas vinculadas à Secretaria, contribuindo para a valorização estética dos ambientes e fortalecimento da identidade visual das ações desenvolvidas pelo Município.

A aquisição também se mostra vantajosa em razão da durabilidade, praticidade e menor necessidade de manutenção das plantas artificiais, reduzindo custos contínuos com irrigação, substituições frequentes e cuidados específicos exigidos por plantas naturais, especialmente em ambientes internos ou locais de grande circulação. Dessa forma, os materiais poderão ser reutilizados em diversas programações institucionais ao longo do exercício, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, considerando o calendário contínuo de eventos culturais, educacionais e turísticos realizados pelo Município, faz-se necessária a disponibilidade de materiais decorativos adequados para garantir melhor ambientação, organização e receptividade ao público participante, fortalecendo as ações culturais e institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar melhores condições estruturais e visuais para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma indireta.
- 3.2. Os itens deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, com o efetivo fornecimento dos itens nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, após a ordem de fornecimento.
  - 3.3.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, e descarga dos itens.
- 3.4. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



#### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo especialmente designado para tanto;
- 4.1.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.5. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

##### **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2.1. Executar o fornecimento dos itens conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Rio Real, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Real e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos itens a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr.(a), **MARIZA COSTA DOS SANTOS**, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rio Real, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **7.5. DEMAIS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- a) Certidão Conjunta do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para realização do certame.
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

#### **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Rio Real, conforme **Anexo II**.
- b) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, conforme **Anexo III**
- c) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme **Anexo IV**
- d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme **Anexo V**
- e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO), conforme **Anexo VI**

#### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE: **0702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

PROJETO/ATIVIDADE: **2031 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA**

ELEMENTO DE DESPESA: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE DE RECURSO: **5000**

## **9. DA LEGISLAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 12.628,60** (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Rio Real/Ba, 30 de abril de 2026.

**Silvane Santos Souza**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo**



**ANEXO I**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Flor Artificial Galho de Cerejeira ou Pessegueiro Branca 60 cm em Tecido Para Decoração Árvore Sakura	UND	40	14,77	590,80
2	Flor Artificial Galho de Cerejeira ou Pessegueiro amarela ,60 cm em Tecido Para Decoração Árvore Sakura	UND	40	20,05	802,00
3	Buque De Peônia Artificial Qualidade Aaa Com 7 Rosas, cor branca	BQ	20	39,41	788,20
4	Buquê De Rosa Grande Artificial Com 9 Flores, COR BRANCA, Altura Total: Aproximadamente 48 cm. Diâmetro da Flor: Aproximadamente 9,5 cm.	BQ	20	61,28	1.225,60
5	Buquê De Rosa Grande Artificial Com 9 Flores, COR AMARELA, Altura Total: Aproximadamente 48 cm. Diâmetro da Flor: Aproximadamente 9,5 cm.	BQ	20	38,43	768,60
6	Buquê De Lírio C/5 Flores Artificiais Para Decoração COR BRANCA. Tamanho do buquê: 30cm, Quantidade de rosas: 5. Diâmetro dos lírios: 13cm, Qualidade: Tecido premium	BQ	30	38,24	1.147,20
7	Buquê De Lírio C/5 Flores Artificiais Para Decoração COR AMARELA Tamanho do buquê: 30cm, Quantidade de rosas: 5. Diâmetro dos lírios: 13cm, Qualidade: Tecido premium	BQ	20	34,34	686,80
8	Galhos Orquídea Chuva De Ouro Artificial Arranjo Flor, 1,00 metro de comprimento total	UND	25	20,23	505,75
9	Haste Orquídea Artificial Silicone 3d Parece Real, 78 cm	UND	20	20,17	403,40
10	Pendentes De Samambaia Cheia Toque Real Folhagem Jardim	UND	30	36,57	1.097,10
11	Pendente De Folhagem Artificial Jardim Vertical 158 Folhas	UND	20	41,87	837,40
12	Trepadeira Artificial Folhagem Jiboia Uva Begônia	UND	30	24,17	725,10
13	Galho de Girassol Artificial, amarelo alaranjado, constituído por 3 flores, com aproximadamente 70cm a 94cm de altura total, sendo girassóis com tamanho de 10cm a 15cm de diâmetro, material de alta qualidade (tecido/seda e arame/plástico).	UND	85	30,19	2.566,15
14	Buquê de girassol amarelo artificial, com 7 galhos, contendo 4 flores grandes (aprox. 9 cm) e 9 flores pequenas (aprox. 3 cm), mais complementos, com no mínimo 25 cm de altura.	UND	15	32,30	484,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.628,60</b>					



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_, por meio do seu  
representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, que de acordo com  
item 7.7 a, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais  
profissionais, não possuem em seu quadro de pessoal nenhum funcionário na gestão do  
Município de Rio Real.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

DISPENSA Nº \_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2026

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ...., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

....., ..... DE ..... DE 2026.

(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DISPENSA N° \_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA N° \_\_\_/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° \_\_\_/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**DISPENSA Nº \_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIO REAL**

ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

**DISPENSA Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº..... ,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A  
LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE  
PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – **DISPENSA Nº \_\_\_\_/2026.**

....., ..... DE.....DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL